

Lei n.º 736, de 06 de março de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 26.12. 2011, NO VALOR DE R\$140.940,00 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) DESTINADO A INCENTIVOS FISCAIS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comércio
Função: 22 - Indústria
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 143 – Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2050 – Incentivo e Promoção Industrial
3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 140.940,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a redução de verba no valor de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

99000 - Reserva de Contingência
99099 – Reserva de Contingência
99099 – 09999990099.9001 Reserva de Contingência
3.9.99.99.90.00.00.00- Reserva de Contingência
Vínculo 01R\$ 140.940,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
06 de março de 2012

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
06 de março de 2012.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar

